



Estado de Santa Catarina
Município de Criciúma

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01
AO CONTRATO Nº 331/PMC/2021

Primeiro Termo de Supressão ao Contrato Nº 331/PMC/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, decorrente do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 245/PMC, de 20/07/2021, Solicitação de Licitação nº 5314/2021, Processo Administrativo nº 811346, homologado em 09/09/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC, CEP 88804-050, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado por CLÉSIO SALVARO, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 530.959.019-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-610, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 1.018 de 25/10/1973, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.099/2017, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. ADRIANO BOAROLI, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5418917, inscrito no CPF nº. 930.468.988-91, ambos devidamente qualificados no contrato original, têm justo e acordado o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Fica estabelecida por acordo entre as partes o SUPRESSÃO DE SERVIÇOS ao Contrato Nº 331/PMC/2021, que tem como objeto, a gestão das atividades e serviços de ensino em creches infantis, em conformidade com o Termo de Referência Técnico proposto, para atendimento de até 6.100 (seis mil e cem) vagas na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, considerando a data de referência de 31/03, em período integral, compreendido entre o horário das 06:30 hs as 18:30hs, com estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução que integram este instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor da Supressão

O valor deste termo de Supressão é de R\$ 699.504,00 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e quatro reais), relativo ao número de 80 crianças que pertenciam a EMEB Moacyr Jardim de Menezes, transferidos para a EMEB Rubens de Arruda Ramos, municipalizada, conforme PORTARIA P/3260 de 30/12/2021, da secretaria e Estado da Educação (SED).

Dotação Orçamentária: 05.004.1039.3.3.90(131) FR 101.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor Global do Contrato

O valor do contrato originalmente firmado era R\$ 53.337.230,00 (cinquenta e três milhões trezentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta reais), e com este termo aditivo passa a ser de R\$ 52.637.726,00 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA
Do Cumprimento

Se a CONTRATADA descumprir o presente termo de compromisso poderá ser rescindido unilateralmente o CONTRATO original, com base nas penalidades previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA
Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Processo Administrativo nº 632480/2022, o Memorando nº 264/2022 da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, Parecer Jurídico nº 165/2022 da Procuradoria Geral do Município, em suas íntegras, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA
Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma/SC, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Logística
Por Delegação do Prefeito
Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021

1ª TESTEMUNHA
Izabella Pereira Tramontim

Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma
(AFASC)
ADRIANO BOAROLI
DIRETOR EXECUTIVO

2ª TESTEMUNHA
Andrey Arrial da Rosa